

Considerando o memorando nº. 174/2014 - CJM de 22/06/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 293/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 25/05/2016; R E S O L V E:

Converter, a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, permanecendo em exercício, o servidor ELIELCIO BEZERRA BARRA matrícula nº57195463/1, ocupante do cargo de monitor, em virtude da convivência na manutenção do serviço, conforme os artigos art.183, II, 189, caput e § 3º - Lei Nº 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 643 DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 174/2014 - CJM de 22/06/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 293/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 25/05/2016;

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o servidor RODRIGO RIPARDO PAMPLONA DA SILVA, matrícula nº 54180949/2, ocupante do cargo de monitor, por infração do art.184, RJU/94.

DE- SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 641 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 174/2014 - CJM de 22/06/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 293/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 25/05/2016;

R E S O L V E:

Converter, a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, permanecendo em exercício, o servidor RODRIGO RIPARDO PAMPLONA DA SILVA matrícula nº54180949/2, ocupante do cargo de monitor, em virtude da convivência na manutenção do serviço, conforme os artigos art.183, II, 189, caput e § 3º - Lei Nº 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 633 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 33/2016 - GZET de 07/04/2015; Considerando o parecer Jurídico nº 242/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho da GRH de 04/05/2016; Considerando despacho do GEMPES de 09/05/2016;

R E S O L V E:

Converter, a penalidade de suspensão de 03 (três) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, permanecendo em exercício o servidor MANOEL LUCAS SILVA FREITAS, matrícula nº5831431/2, ocupante do cargo de motorista, conforme os artigos art.183, II, 189, caput e § 3º - Lei Nº 5810/94 - RJU, diante do não cumprimento de dever funcional (artigo 178, inciso XI, art.177, inc. II e VI, do RJU/94).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 632 DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 33/2016 - GZET de 07/04/2015; Considerando o parecer Jurídico nº 242/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho da GRH de 04/05/2016; Considerando despacho do GEMPES de 09/05/2016;

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por 03 (três) dias, o servidor MANOEL LUCAS SILVA FREITAS, matrícula nº 5831431/2, ocupante do cargo de monitor, por infração do art.178, inc. XI, e art. 177, inc. II e VI, do RJU/94.

DE- SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 649 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 076/2014 - CJM de 11/03/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 336/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 03/06/2016;

R E S O L V E:

Converter, a penalidade de suspensão de 40 (quarenta) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, permanecendo em exercício o servidor HEDERSON PATRICK MATEUS FAVACHO matrícula nº5853893/2, ocupante do cargo de monitor, conforme o artigo 189, parágrafo 3º, Lei Nº 5.810/94 do RJU/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 650 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 076/2014 - CJM de 11/03/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 336/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 03/06/2016;

R E S O L V E:

Converter, a penalidade de suspensão de 40 (quarenta) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, permanecendo em exercício, o servidor EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº5796695/2, ocupante do cargo de monitor, conforme o artigo 189, parágrafo 3º, Lei Nº 5.810/94 do RJU/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 651 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 076/2014 - CJM de 11/03/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 336/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 03/06/2016;

R E S O L V E:

Converter, a penalidade de suspensão de 40 (quarenta) dias, em aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, permanecendo em exercício o servidor ALAN TRINDADE BARBOSA matrícula nº54191304/1 ocupante do cargo de monitor, conforme o artigo 189, parágrafo 3º, Lei Nº 5.810/94 do RJU/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 667 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 076/2014 - CJM de 11/03/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 336/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 03/06/2016;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por 40(quarenta) dias, o servidor HEDERSON PATRICK MATEUS FAVACHO matrícula nº5853893/2, ocupante do cargo de monitor, por infração dos artigos 177, IV, art. 179 e 180 do RJU.

DE- SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 669 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 076/2014 - CJM de 11/03/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 336/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 03/06/2016;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por 40(quarenta) dias, o servidor ALAN TRINDADE BARBOSA matrícula nº54191304/1, ocupante do cargo de monitor, por infração dos artigos 177, IV, art. 179 e 180 do RJU.

DE-SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 668 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 076/2014 - CJM de 11/03/2014; Considerando o parecer Jurídico nº 336/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 03/06/2016;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por 40(quarenta) dias, EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº5796695/2, ocupante do cargo de monitor, por infração dos artigos 177, IV, art. 179 e 180 do RJU.

DE-SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 670 DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o ofício nº. 25/2016 - MP/3ª de 20/02/2015;

Considerando o parecer Jurídico nº 216/2016 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho da GRH de 27/04/2016;

Considerando despacho do GEMPES de 02/05/2016;

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por 30(trinta) dias, o servidor João Marcos Sousa da Silva Junior, matrícula nº 57231002/2, ocupante do cargo de monitor, por infração do art.183, inc. II, do RJU/94, devendo a referida penalidade constar em seu registro funcional.

DE- SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 654 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando o Processo Administrativo disciplinar nº.03/2016 - Processo nº. 006/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, a absolvição do ex-servidor Marcelo Mariano Ferreira Neves e o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 085/2016 - datada de 26 de 01 de 2016, publicada no DOE 33065 de 11/02/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 653 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.